



ERRATA SEI Nº 0016420121/2023 - SAP.LCT

Joinville, 31 de março de 2023.

CRENCIAMENTO Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no Credenciamento nº 036/2023, destinado ao **credenciamento de leiloeiros para a prestação dos serviços de avaliação e alienação através de leilão público presencial e/ou eletrônico de bens móveis e de bens imóveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ**, promoveu as seguintes alterações:

Considerando o Memorando SEI Nº 0016294656/2023 - SAP.ARC.AUN, o qual informa alteração do Termo de Referência - Serviço SAP.ARC.AUN (0016296121), indicando a necessidade de promover adequações ao Edital de Credenciamento nº 036/2023, foram realizados os seguintes ajustes:

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

(...)

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

(...)

2.2 – O leiloeiro obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% para bens móveis e de 3% para bens imóveis, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, conforme artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, conforme estabelecido no Anexo II - Termo de Referência.

(...)

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(...)

6.3 – Os documentos a serem apresentados são:

(...)

k) Declaração expedida pelo proponente, informando que o mesmo será responsável pelo pagamento de todas as despesas com a divulgação e que obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo a título de comissão a taxa de 5% para bens móveis e taxa de 3% para bens imóveis, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, conforme artigo 24, Parágrafo Único do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

LEIA-SE:

(...)

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.2 - O leiloeiro obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, somente a taxa de **5% para quaisquer tipos de bens**, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, conforme parágrafo único, artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

(...)

6 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

(...)

6.3 – Os documentos a serem apresentados são:

(...)

k) Declaração expedida pelo CONTRATADO informando que o mesmo será responsável pelo pagamento de todas as despesas com a divulgação e que obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo a título de comissão somente a **taxa de 5% para quaisquer tipos de bens**, calculada sobre o valor de venda do bem arrematado, taxa esta que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão, conforme parágrafo único, artigo 24 do Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932.

SUBSTITUI: ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0016296121

OBSERVAÇÃO:

I. Considerando que, a Errata promovida refletirá ajuste de documentos de habilitação já apresentados pelos interessados, esclarecemos que o prazo previsto no item 2.3.1.1 do ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, reiniciará a contar da data de publicação da Errata, até o último dia do mês da referida publicação.

II. As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/03/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/03/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420121** e o código CRC **D52F47A6**.

